

DECRETO Nº 5.785, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Fixa valores para cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2.000, que instituiu o Código Tributário do Município;

DECRETA

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo, disposto no Artigo nº 149 da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, sujeitar-se-ão ao pagamento de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) por m² da área construída.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.479, de 16 de outubro de 2020.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de novembro de 2021.

JOAO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

